



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de abril de 2013 - Nº 4347

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 23552/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.570.675,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3390396300.13.392.0055.1447 HOSPEDAGENS	10.000,00
12.01.3390399999.13.392.0055.1447 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3390300100.12.361.0003.2023 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	58.675,00
---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510399.15.451.0011.1304 OBRAS DE URBANIZACAO	235.000,00
19.01.4490510323.15.451.0029.1157 OP R.06 DREN.PAV.RUAS VILA RICA AV.CONSOL,RUAS ARNO HERK.NEWTON FARDIME FERNANDO DI MORE	310.000,00
19.01.4490510324.15.451.0029.1152 OP R.07 DREN.ROD.RIC.BARB.RUI P.BANDEIRA(TREVO+LOT.POR DO SOL)	290.000,00
19.01.4490510312.15.451.0029.1157 OP R.9 DRENAG.RUAS Mª ROSA G.COSTA,JOSE TURINI E MOISES ALTOE B.RECANT	527.000,00
19.01.4490510308.15.451.0029.1157 OP R.6 REVIT.VIA ANTIGA LINHA FERROTRECHO ILHA X VALAO	110.000,00
19.01.4490510232.15.451.0029.1160 OP R.1 CONTR.CTO COM.C/CAP.MORT.	370.000,00
19.01.4490510326.15.451.0029.1157 OP R.11 DREN.PAV.RUAS PROJ.-J.SOUZAEM COUTINHO	620.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	2.570.675,00
----------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.4490510266.06.181.0028.2146 AQUIS. TERRENO CONST. SEDE GUARDA MUNICIPAL	200.000,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.4490510252.08.244.0039.1273 CONSTR.CTO CONVIVENCIA B.AEROPORTO	30.000,00
09.02.4450424200.08.244.0039.2269 AUXILIO INSTITUTO REBOCO CASA BONITA	350.000,00
09.04.4490523000.08.122.0053.2422 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	40.000,00
09.02.3350431700.08.244.0039.2269 SUBVENCAO CASA VERDE	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.3390309900.20.601.0026.2133 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
10.01.3390369900.20.601.0026.2133 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00
10.01.3390310000.20.601.0026.2133 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	20.000,00
10.01.3390399909.20.601.0026.2133 FESTA TOMATE CORREGO MONOS	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3350413200.13.122.0053.2425 CONTRIBUICAO ACADEMIA CACH.LETRAS	20.000,00
12.01.3350414900.13.122.0053.2425 CONTRIBUICAO CONSERVATORIO MUSICA	20.000,00
12.01.3350415800.13.391.0057.2461 CONTRIBUIÇÃO GRUPO UNIDOS AQUIDABAN	10.000,00
12.01.3350415700.13.122.0053.2425 CONTRIBUICAO A CINECLUBE JESSE VALADAO	10.000,00
12.01.3390399918.13.392.0055.1447 ENCONTRO NAC.MOTOCICL.PAV.ILHA LUZ	20.000,00

12.01.3390399905.13.391.0057.2461 REF.MANUT.CRUZEIRO PEDRA PENHA S.VI	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3390399917.27.812.0023.2115 TAÇA CACHOEIRO KART FESTA CACHOEIRO	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390399907.15.452.0021.2098 BRAÇO LUZ RUAS DIVERSAS ITAOCA	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490510218.10.301.0034.1218 OP CONST. POSTO MED.B.TEIXEI.LEITE	100.000,00
16.02.3350434400.10.302.0034.2206 SUBVENCAO A ASSOC.OSTOMISADOS C.I.	20.000,00
16.02.4490510251.10.301.0034.1217 CONSTR.POSTO SAUDE BR.RECANTO	80.000,00
16.02.4490510408.10.301.0034.1216 AMPLIAÇÃO SALA POSTO SAUDE B.V.RICA	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3350431400.12.361.0003.2023 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	58.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.4490510407.04.122.0053.2432 REF.CEMIT.SAO VICENTE EM CONDURU	10.000,00
18.01.3190110500.04.122.0053.2431 INCORPOR.GRATIFICAÇÃO ENGENHEIROS	370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490510405.15.451.0011.1309 REF.ESCAD.GLORIA GONÇALV.B.N.S.FATI	40.000,00
19.01.4490510357.15.451.0011.1309 REF.ESCAD.JOSE CURCIO B.N.S.FATIMA	40.000,00
19.01.4490510390.15.451.0029.1151 CONSTR.ESCAD.B.V.RICA RUA A.RONQUETI	30.000,00
19.01.4490510358.15.451.0029.1151 COONSTR.ESCAD.RUA IRENE MENEGAZZI	40.000,00
19.01.4490510356.15.451.0011.1309 REF.ESCAD.NELSOM CAMPOS -N.S.FATIMA	40.000,00
19.01.4490510406.15.451.0029.1158 REFORMA CEMIT.C/CONSTR.CAPELA MORT.ITAOCA	50.000,00
19.01.4490510399.15.451.0011.1302 OBRAS DE URBANIZACAO	235.000,00
19.01.4490510423.15.451.0011.1309 REF.ESCAD.FELICIO SILVA B.ALT.N.PAR	40.000,00
19.01.4490510245.15.451.0029.1154 CONSTR.PONTE CONCRETO CEMIT.AEROPORTO	50.000,00
19.01.4490510256.15.451.0029.1153 CONSTR. PASSARELA ELEVADA PTE FERRO-	100.000,00
19.01.4490510342.15.451.0029.1151 CONST.ESCAD.B.V.RICA RUA A.RONQUETIÀ RUA WANDERLEY M.OLIVEIRA	40.000,00
19.01.4490510350.15.451.0029.1151 CONST.ESCAD.RUA BOLIVAR ABREU AB.MA	60.000,00
19.01.4490510249.15.451.0029.1154 CONSTR.PTE CORREGO ITAOCA 5 P.ONIBUS	70.000,00
19.01.4490510250.15.451.0029.1153 CONSTR.PASSARELA KM90-RUA STO PASSO	80.000,00
19.01.4490510255.15.451.0029.1158 CONSTR.CAPELA MORTUARIA B.VILA RICA	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.4490510253.16.244.0045.1368 CONSTR. 50 CASAS POPULARES CONDURU	80.000,00
TOTAL REDUÇÕES	2.570.675,00
TOTAL REDUÇÃO	2.570.675,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 23556/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.36, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 812.652,06 (OITOCENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490523000.10.301.0034.1209 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	205.500,00
16.02.4490523000.10.301.0034.1209 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	378.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3190040100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	100.121,77
18.01.3190040100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	129.030,29

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	812.652,06
----------------------	------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL REDUÇÕES	0,00
----------------	------

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	812.652,06
----------------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 23573/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.353.367,85 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.01.3390392000.04.122.0053.2412 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.250,00
04.01.4490521800.04.122.0053.2412 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	805,00
04.02.3390302200.04.182.0053.2416 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390399999.06.181.0028.2146 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	125.560,00
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390391600.08.244.0040.2276 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	10.000,00
09.02.3390300700.08.244.0040.2276 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.900,00
09.02.3390399999.08.243.0039.2270 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	200,00
09.02.3390300100.08.244.0040.2279 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	20.400,00
09.02.3390300700.08.243.0039.2266 GENEROS DE ALIMENTACAO	4.650,00
09.02.3390391600.08.243.0039.2270 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	13.000,00
09.02.3390300700.08.243.0039.2271 GENEROS DE ALIMENTACAO	12.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.4490510399.27.812.0023.1117 OBRAS DE URBANIZACAO	195.633,26
13.01.4490510399.27.812.0023.1117 OBRAS DE URBANIZACAO	1.630.476,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.4490522300.15.122.0053.2427 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	4.360,00
14.01.4490522700.15.122.0053.2427 VEICULOS DIVERSOS	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.02.3390399999.18.122.0053.2439 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	43.000,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390930000.10.122.0036.2232 INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.000,00
16.02.4490522400.10.122.0036.2232 MOBILIARIO EM GERAL	50.000,00
16.02.3390302400.10.301.0034.2203 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	15.120,60
16.02.3390302400.10.302.0035.2221 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	11.906,10
16.02.4490522400.10.301.0032.1186 MOBILIARIO EM GERAL	11.168,00
16.02.3390399999.10.301.0034.2203 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	374.120,00
16.02.3390300100.10.301.0034.2203 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	365.160,00
16.02.3390399999.10.301.0032.2185 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	30.000,00
16.02.4490521200.10.122.0036.2232 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	1.175,60
16.02.3390399999.10.122.0036.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50.000,00
16.02.4490521200.10.301.0034.1211 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3350431400.12.365.0003.2013 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	227.200,00
17.02.3190119900.12.365.0003.2013 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	1.265,40

17.03.3390393300.12.361.0003.2023	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00
17.03.3390391600.12.361.0003.2023	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	15.000,00
17.03.3390399999.12.361.0003.2023	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	49.011,44
17.02.3390393300.12.365.0003.2013	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		
18.01.3190112000.04.122.0053.2431	SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	1.381.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
19.01.4490510399.15.451.0011.1297	OBRAS DE URBANIZACAO	1.533,73
19.01.4490510399.15.451.0011.1302	OBRAS DE URBANIZACAO	171.064,80
19.01.4490510311.15.451.0029.1157	OP R.7 DRENAG.AMPLIA.RUA J.CALEGARIB. AEROPORTO	423.912,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
22.01.4490520300.04.122.0053.2413	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	875,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		5.353.367,85
<p>Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:</p>		
GABINETE DO PREFEITO		
04.01.3390394800.04.122.0053.2412	SERVICOS GRAFICOS	805,00
04.01.3390301500.04.122.0053.2412	MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.250,00
04.02.3390302800.04.182.0053.2416	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
05.01.3390396800.04.131.0022.2107	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	321.193,26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
08.01.3390930000.28.846.0000.8420	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.094.000,00
08.01.4590650000.04.123.0053.2420	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPR	423.912,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.02.3390369900.08.244.0040.2276	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00
09.02.3390399999.08.243.0039.2271	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	6.400,00
09.02.3390394800.08.244.0040.2276	SERVICOS GRAFICOS	3.900,00
09.02.3390302400.08.243.0039.2270	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	200,00
09.02.3390399999.08.244.0040.2279	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	5.400,00
09.02.4490510499.08.244.0040.2279	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	8.000,00
09.02.3390350000.08.244.0040.2279	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
09.02.3390391000.08.244.0040.2279	LOCACAO DE IMOVEIS	2.000,00
09.02.3390369900.08.244.0040.2279	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.000,00
09.02.3390396800.08.243.0039.2271	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.000,00
09.02.4490529900.08.243.0039.2270	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	9.000,00
09.02.3390369900.08.243.0039.2266	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	4.650,00
09.02.3390302600.08.243.0039.2270	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2.000,00
09.02.3390301400.08.243.0039.2270	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.01.3390300700.15.122.0053.2427	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.800,00
14.01.3390302800.15.122.0053.2427	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	4.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.01.4490619900.18.543.0018.1084	AQUISICAO DE IMOVEIS	43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490523000.10.122.0036.2232 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	11.906,10
16.02.4490522400.10.301.0034.1209 MOBILIARIO EM GERAL	50.000,00
16.02.3390392700.10.301.0034.2203 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	15.120,60
16.02.3190112000.10.122.0036.2232 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	87.000,00
16.02.3390301700.10.301.0034.2203 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	7.800,00
16.02.4490529900.10.301.0032.1186 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	11.168,00
16.02.3390303600.10.301.0034.2203 MATERIAL HOSPITALAR	16.320,00
16.02.3390393600.10.301.0034.2205 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	415.160,00
16.02.3390361400.10.301.0034.2200 LOCACAO DE IMOVEIS	80.000,00
16.02.3390399999.10.122.0042.2320 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	300.000,00
16.02.3390309900.10.301.0032.2185 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.475,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3390399999.12.365.0003.2009 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.265,40
17.03.3350431400.12.361.0003.2023 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	306.211,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510341.15.451.0029.1157 OP R.10 DREN.PAV.RUA ANT.SOARES	172.598,53
19.01.4490510499.15.451.0029.1157 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	43.476,58
19.01.4490510324.15.451.0029.1152 OP R.07 DREN.ROD.RIC.BARB.RUI P.BANDEIRA(TREVO+LOT.POR DO SOL)	1.381.320,00
19.01.4490510499.15.451.0029.1155 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	493.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.3390302400.04.122.0053.2413 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	875,00
--	--------

TOTAL REDUÇÕES 5.353.367,85

TOTAL REDUÇÃO 5.353.367,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 23621/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.36, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 464.637,08 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490510299.08.244.0040.1283 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	269.637,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.4490520200.20.602.0024.2123 APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	89.500,00
10.01.3390391200.20.602.0024.2123 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.000,00
10.01.3390300600.20.602.0024.2123 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.4490529900.19.573.0012.1050 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	464.637,08

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL REDUÇÕES	0,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	464.637,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, resolve:

Ceder os servidores municipais abaixo citados, para a Prefeitura Municipal de Anchieta-E.S., a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 024/2013, com ônus para aquele Município.

SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO	PROCESSO
ADRIANO COCK	Vigia - SEMASI	1.300/2013
EDISON JOSÉ DOS SANTOS	Vigia - SEMASI	6.182/2013
FLAVIO RAMALHETE GOMES	Vigia - SEMASI	6.182/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 248/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO DE COMODATO	COMODANTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 069/2013, 03/04/2013	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA	Empréstimo Gratuito de 01 Botijão de Sêmen marca MVE Milenium 2000, modelo XC-20 novo, placa de patrimônio nº 10.675, para armazenamento de sêmen bovino	1-2.339/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 251/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23.080/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANA LÚCIA SANTOS SILVA(DE MARIA MADALENA)**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 02 (dois) dias de *licença para tratamento de saúde*, a partir de 25 de junho de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANDRÉ ALTOÉ ARCHANJO.

OBJETO: Contratação de Samir Carim e Seus Comparsas, para 4 apresentações nos dias 15, 16 e 19 de abril de 2013, em virtude da programação da Programação da Semana do Rei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot nº 1-10.981/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1886

Contribuinte : **M. T. LANCHES LTDA ME**
Endereço : **AV. BEIRA RIO, S/Nº – GUANDU**
Cidade : **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**
CNPJ : **13.004.710/0001-31**

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2013.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente De Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO 3143

A **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3143

INFRATOR: **FARIA E GROLLA LTDA ME**

ENDEREÇO: **RUA JACONO SILOTTE, Nº 379 – BAIRRO: SOTURNO**

CNPJ: **30.981.765/0001-10**

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ART. 194 INCISO X, DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 – LEI 3161/89.**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2013

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2012**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação II da **Concorrência Pública nº. 008/2012**, do tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na **Contratação de Agência para Prestação de Serviços de Propaganda e Publicidade**, passando a abertura para o dia 03/06/2013 às 14:00h. O Edital completo e retificação II à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/04/2013.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

AGERSA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato n.º 008/2013

CONTRATADA: Marcelo Sardenberg Corretor de Imóveis

CONTRATANTE: AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Locação de imóvel para as dependências do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim a AABRI. .

VALOR: R\$ 7.115,46 (Sete mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) sendo R\$ 646,86 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

PRAZO: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Sardenberg e Luiz Carlos de Oliveira Silva.

Respaldo: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 009/2013

CONTRATADA: Marcelo Sardenberg Corretor de Imóveis

CONTRATANTE: AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Locação de imóvel para as dependências da Agersa.

VALOR: R\$ 21.537,00 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais) sendo R\$ 2.153,70 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

PRAZO: 01 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Sardenberg e Luiz Carlos de Oliveira Silva.

Respaldo: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único

DATA CI**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: Grupo ZOE Ltda M.E

OBJETO: Ceder link de streaming.

VALOR: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: seis meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e Grupo ZOE Ltda M.E – Diretor geral Samuel Victoy Dionísio da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 6733/2013**

FICAM AS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM OBRIGADAS A UTILIZAREM SISTEMA DE AR REFRIGERADO EM, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DA FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de transporte público coletivo de passageiros obrigadas a equiparem, no mínimo, 10% (dez por cento) de sua frota de veículos com sistema de ar refrigerado que contenha regulador de temperatura.

Art. 2º - Os veículos equipados com ar refrigerado serão distribuídos nas linhas de maior distância e nas com maior número de passageiros, esteja o veículo com ou sem catraca ou roleta e independente da categoria ou nomenclatura que seja dada à linha.

Art. 3º - As concessionárias terão prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem à mesma.

Art. 4º - O descumprimento ao que dispõe a presente Lei acarretará à empresa infratora multa no valor de 3.000 (três mil) UFCI's por cada autuação pelo poder concedente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PAULO GIOVANI SOPELETTI, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para atividade de Loteamentos e Condomínios, situado na Av. Leopoldino Smarzaró, S/Nº, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF: 0041

COMUNICADO

“**FÊNIX IMUNIZAÇÃO E AGRICULTURA LTDA** ” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Prévia - LP, para atividade 30.07, 30.08 - Serviço de expurgo e fumigação em containers (Brometo e fosfina); Serviços na área de limpeza, conservação e dedetização(Controle de pragas Urbanas) Situado na rua Apóstolo Bartolomeu, Nº34 - Rui Pinto Bandeira-Cachoeira de Itapemirim-ES
NF 0049



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**